DECRETO Nº 155/2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº 2.055, de 29 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar de **R$ 500.000 (quinhentos mil reais)** na Prefeitura Municipal como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
10.000	**SECRETARIA DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRÂNSITO**	**500.000,00**
10.003.06.182.3.1.036	**Identificação e Proteção de Área de Risco**	500.000,00
(137) 4.4.90.00.00.00	Outros Investimentos	500.000,00
1.701.7000.136	Recursos Outras Transf. Cov. Estado- Muro de Contenção	500.000,00
Total		**500.000,00**

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
10.000	**SECRETARIA DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRÂNSITO**	**500.000,00**
10.003.06.182.2.076	**Manutenção do FUPRESI**	500.000,00
(133) 4.4.90.00.00.00	Outros Investimentos	500.000,00
1.701.7000.136	Recursos Outras Transf. Cov. Estado- Muro de Contenção	500.000,00
Total		**500.000,00**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos/SC, 29 de setembro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal